



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

Lei nº 015/2018

Considera de utilidade pública a Associação Solanense de Tiro Esportivo (Clube de Tiro de Solânea – CTSol) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLÂNEA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Solanense de Tiro Esportivo (Clube de Tiro de Solânea – CTSol), pessoa jurídica de direito privado, constituída em 03 de outubro de 2017, localizada no Sítio Gavião, município de Solânea-PB.

Art. 2º - A entidade considerada de utilidade pública por esta lei apresentará anualmente, até o dia 31 de março, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e ao Legislativo Municipal, relatório dos serviços de natureza social prestados à comunidade solanense no ano anterior.

Parágrafo Único - A não observância do disposto no caput deste artigo, implicará na suspensão dos efeitos desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Solanêa, em 17 de outubro de 2018.

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
Prefeito